

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1.1 Preencha atentamente os campos de informações, em letra de forma e evitando rasuras.
- 1.2 Utilize somente caneta azul ou preta. Deixe um espaço em branco entre as palavras.
- 1.3 Os campos marcados com o ícone ● são de preenchimento obrigatório.
- 1.4 Em caso de exclusão de vinculado, assinale um **X** no campo EXCLUSÃO, informando o MOTIVO.
- 1.5 Anexe os documentos referentes aos vinculados conforme “Anexos – Relação de Documentos”.
- 1.6 Após preencher o formulário, confirmando que são verídicas as informações prestadas. Se procurador, encaminhe cópia da Procuração.
- 1.7 Obrigatoriamente, o requerente deverá realizar o reconhecimento de firma da assinatura em cartório (por semelhança ou por autenticidade).

2. PREENCHIMENTO:**2.1 – Dados Pessoais**

Campo 1 - Seu nome completo sem abreviaturas ou rasuras.

Campo 2 - CPF - O número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

Campo 3 - DATA DE NASCIMENTO - Dia, mês e ano completo.

Exemplo: 09 de fevereiro de 1950, escrever

09	02	1950
----	----	------

Campo 4 - SEXO - Preencher **1** para **masculino** ou **2** para **feminino** no campo específico.

Campo 5 - ESTADO CIVIL - Preencher o campo específico, utilizando um dos códigos da tabela abaixo:

1 - SOLTEIRO (A)	3 - VIÚVO (A)	5 - DIVORCIADO (A)
2 - CASADO (A)	4 - DESQUITADO (A)	6 - SEPARADO (A)

Exemplo: Se você é casado preencher

2

Campo 6 – TEMPO DE VINCULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Preencher os campos com a informação de anos e meses, conforme informações previdenciárias. O dado é de preenchimento opcional, e não é necessário comprovação documental.

Campo 7 - NACIONALIDADE - Escrever seu país de origem.

Campo 8 – NATURALIDADE (UF) - Escrever o estado onde nasceu de forma abreviada. Ex. RIO DE JANEIRO – RJ.

Campo 9 – NATURALIDADE (MUNICÍPIO) – Escrever o município onde nasceu por extenso.

Campo 10, 11, 12 e 13 - CARTEIRA DE IDENTIDADE - Informar o número de registro emitido por Instituto de Identificação; o ÓRGÃO expedidor (Instituto Felix Pacheco, Conselho de Classe, etc.; ou por qualquer órgão público); a UF – Unidade da Federação (Estado) do órgão de expedição do documento e a DATA DE EMISSÃO do documento.

Campo 14 - NOME DO PAI - Escrever o nome completo sem abreviaturas ou rasuras

Campo 15 - NOME DA MÃE - Escrever o nome completo sem abreviaturas ou rasuras.

Campo 16, 17 e 18 – NIF (Número de identificação fiscal): Este campo somente será preenchido caso o participante informe nacionalidade estrangeira. Não é um campo obrigatório, uma vez que nem todos os países emitem a informação. Preencher os campos respectivos com o nº, data de emissão e país emissor.



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO – CAMPANHA 2022 – PLANO IBPPREV



Campos 19, 20, 21, 22 e 23 – PPE (Pessoa Politicamente Exposta): Este campo somente será preenchido caso o participante seja ou tenha sido ocupante de cargos e funções públicas listadas nas normas de PLD/FTP editadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, nos últimos 5 anos. Preencher o campo com **S** para sim e **N** para não. Preencher respectivamente os demais campos com o nome do órgão, cargo, data de nomeação e data de exoneração (em caso de exoneração dentro do período de 5 anos).

2.2 – Endereço

Campo 24 - PAÍS - Informar o País onde você reside.

Campo 25 - CEP - Informar o código de endereçamento postal relativo ao seu endereço/localidade. Em caso de dúvidas, consulte o Guia Postal Brasileiro da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Campo 26 - ESTADO - Informar a sigla da Unidade de Federação – UF – a à qual a sua cidade pertence.

Exemplo: Rio de Janeiro

R	J
---	---

 Bahia

B	A
---	---

Campo 27 - LOCALIDADE - Informar o nome do Município onde você reside.

Campo 28 - LOGRADOURO - Informar o nome do logradouro (exemplo: Rua, Avenida, etc.) de sua residência.

Campo 29 - NÚMERO - Informar o número de sua residência.

Campo 30 - COMPLEMENTO - Informar o tipo de complemento do endereço (exemplo: casa, apartamento, bloco, etc.) e seu respectivo número se for o caso.

Campo 31 - BAIRRO - Informar o nome do bairro onde você reside. Em caso de dúvidas, consulte o Guia Postal Brasileiro da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

OBS: Em caso de Caixa Postal preencher somente os campos País, CEP, Número, UF e Localidade.

2.3 – Contatos

Campo 32, 33 e 34 - TELEFONE - Informar o código de discagem direta internacional “DDI”, o código de discagem direta nacional “DDD” de sua cidade e o número do seu telefone e/ou celular.

Exemplo: Se você mora na cidade de Salvador preencha 71 no Campo “DDD”, e em seguida o número de seu telefone.

Campo 35 – USO – Preencher **C** se o telefone for de uso comercial; **P** se for de uso pessoal; e **A** se for para ambos os usos.

Campo 36 – RECEBER COMUNICAÇÃO DA PETROS NESSE TELEFONE? Preencher **S** para sim e **N** para não.

Campo 37 - E-MAIL - Informar o seu endereço eletrônico na internet para receber informações sobre a Petros.

Campo 38 – USO – Preencher **C** se o e-mail for de uso comercial; **P** se for de uso pessoal; e **A** se for para ambos os usos.

Campo 39 – RECEBER COMUNICAÇÃO DA PETROS NESSE E-MAIL? Preencher **S** para sim e **N** para não.

2.4 – Dados dos Vinculados (obrigatório anexar documentos dos vinculados)

Campo 40 - NOME DO VINCULADO - Escrever o nome completo do vinculado sem abreviaturas ou rasuras.

Campo 41 - DATA DE NASCIMENTO - Informar a data de nascimento do vinculado.

Exemplo: 18 de fevereiro de 1990, escrever

18	02	1990
----	----	------

Campo 42 - SEXO - Preencher **1** para masculino ou **2** para feminino no campo específico.

Campo 43 - ESTADO CIVIL - Preencher o campo específico, utilizando um dos códigos da tabela abaixo:

1 - SOLTEIRO (A)	3 - VIÚVO (A)	5 - DIVORCIADO (A)
2 - CASADO (A)	4 - DESQUITADO (A)	6 - SEPARADO (A)

Exemplo: Se o do vinculado for solteiro preencher

1

Campo 44 - CPF - Informar, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do vinculado. Para vinculado com idade ≥ 8 anos o preenchimento é obrigatório.

Campo 45 - PARENTESCO - Preencher o campo específico, utilizando um dos códigos da tabela abaixo: confirmar os graus de parentesco

01 - CÔNJUGE	05 - DESIGNADO	09 - MADRASTA	14 - SOGRO (A)
02 - FILHO (A)	06 - COMPANHEIRO (A)	11 - ENTEADO (A)	15 - SOBRINHO (A)
03 - GENITOR (A)	07 - EX-CÔNJUGE/EX-COMPANHEIRA	12 - NETO (A) / BISNETO(A)	
04 - IRMÃO (Ã)	08 - PADRASTO	13 - AVO(A) / BISAVO (A)	

Exemplo: Se você tem um(a) cônjuge, preencher:

1

Campo 46 - INÍCIO UNIÃO CONJUGAL - Preencher SOMENTE nos casos em que o parentesco for Cônjuge ou Companheiro(a).

Campo 47 - NACIONALIDADE - Escrever seu país de origem.

Campo 48 - NATURALIDADE (UF) - Escrever o estado onde nasceu de forma abreviada. Ex. RIO DE JANEIRO – RJ.

Campo 49 - NATURALIDADE (MUNICÍPIO) - Escrever o município onde nasceu por extenso.

Campo 50 - NOME DA MÃE DO DEPENDENTE - Escrever o nome completo sem abreviaturas ou rasuras.

Campo 51, 52, 53 e 54 - CARTEIRA DE IDENTIDADE - Informar o número de registro emitido por Instituto de Identificação; o ÓRGÃO expedidor (Instituto Felix Pacheco, Conselho de Classe etc.; ou por qualquer órgão público); a UF – Unidade da Federação (Estado) do órgão de expedição do documento e a DATA DE EMISSÃO do documento.

Campo 55 - INVALIDEZ - Caso o vinculado seja inválido marcar com um **X** no campo específico.

Campo 56 - INÍCIO DA INVALIDEZ - Preencher a data de início da invalidez caso tenha preenchido o campo Invalidez.

Campo 57 - IMPOSTO DE RENDA - IR - Caso o vinculado seja indicado para imposto de renda marcar com um **X** no campo específico.

Campo 58 - UNIVERSITÁRIO - Caso o vinculado seja universitário marcar com um **X** no campo específico.

Campo 59 - PENSÃO JUDICIAL - PJ – Vinculado que recebe importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive prestação de alimentos provisionais.

Campo 60 - GÊMEO - Caso o vinculado seja irmão gêmeo de outro vinculado, marcar com um **X** no campo específico

Campo 61 - EXCLUSÃO - Em caso de exclusão do vinculado marcar com um **X** no campo específico.

Campo 62 - MOTIVO DA EXCLUSÃO, utilizando um dos códigos abaixo, quando o campo EXCLUSÃO for preenchido.

1 - DUPLICIDADE

2 - FALECIMENTO

3 - SOLICITAÇÃO DO PARTICIPANTE

Exemplo: Se o vinculado tiver falecido preencher

2

OBS: Em caso de falecimento, anexar a Certidão de Óbito.

Campo 63 – ABONO POR MORTE – Neste campo você deverá informar se deseja incluir ou não o vinculado indicado para o recebimento futuro de benefício de abono por morte. Preencher com **S** para manter ou incluir o beneficiário para fins de abono por morte, ou **N** para excluir, e caso deseje incluir/manter, informar ao lado o percentual para este beneficiário (lembramos que o percentual de designação de benefícios entre todos os vinculados deve totalizar 100%).

2-6 – Anexos - Relação de Documentos

Confira a lista de documentos que você precisa enviar. As informações que dependem desta comprovação só serão alteradas de forma definitiva depois que os documentos forem recebidos e conferidos pela Petros.

Informação	Documentos aceitos como comprovantes
Nome	Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio
Data de nascimento	Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
CPF	CPF, Certidão de Nascimento com CPF, Carteira de Identidade com CPF, Carteira de Habilitação com CPF
Sexo	Certidão de Nascimento
Estado civil	Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento averbada com separação e/ou divórcio
Data de início da relação conjugal	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
Universitário	Declaração da Instituição de Ensino
Invalidez	Declaração médica que informe a invalidez
Gêmeo	Certidão de Nascimento
Data de óbito	Certidão de Óbito

**NÃO ESQUEÇA DE ASSINAR O FORMULÁRIO E RECONHECER FIRMA.
CENTRAL DE RELACIONAMENTO**

**0800 025 35 45, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, ou 3529-5550, para ligações
de celular.**